

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一九年六月十九日，星期三



Número 25

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

第96/2019號行政長官批示，以定期委任方式委任 印務局局長。	10679
第97/2019號行政長官批示，委任治安警察局出入 境管制廳代廳長為難民事務委員會委員，以代 替原委員。	10680

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2019, que no- meia, em comissão de serviço, o administrador da Imprensa Oficial.	10679
Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2019, que nomeia o chefe, substituto, do Departamento de Con- trolo Fronteiriço do Corpo de Polícia de Segurança Pública como vogal da Comissão para os Refugiados, em substituição do outro vogal.	10680

公證署公告及其他公告

澳門時尚產業協會——章程。	10923
高等教育局文娛康樂會——章程。	10924
澳門現代文化教育促進會——章程。	10925
澳門體育文化產業發展協會——章程。	10926
澳門旅遊及酒店業學會——章程。	10927
Associação Internacional de Filantropia (Macau) —章程。	10928
澳門防災減災研究會——章程。	10930
中華傳道會澳門堂——修改章程。	10931
澳門樂洋洋曲藝會——修改章程。	10931
澳門特殊奧運會——修改章程。	10931
澳門偉士車會——修改章程。	10932
氹仔城區文化協會——修改章程。	10932
澳門廣西婦女協會——修改章程。	10932
聯豐亨人壽保險股份有限公司——修改九份開放式退休基金規章)增長基金、均衡基金、平穩基金、中國股票基金、歐洲指數追蹤70基金、北美指數追蹤70基金、長城基金、安定基金、保守基金)。	10933
澳門航空股份有限公司——二零一八年度營業帳目報告。	10955
澳門自來水股份有限公司——二零一八年度營業帳目報告。	10963
CSI集團有限公司——二零一八年度營業帳目報告。	10967

附註：印發二零一九年六月十二日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****政府機關通告及公告****博彩監察協調局佈告：**

通告一則，關於為填補二等高級技術員（審計範疇）九缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考。	10639
---	-------

Anúncios notariais e outros

Macau Fashion Industry Association. — Estatutos.	10923
Clube Recreativo e Cultural da Direcção dos Serviços do Ensino Superior. — Estatutos.	10924
Associação de Promoção de Educação de Cultura Moderna de Macau. — Estatutos.	10925
Associação de Desenvolvimento de Indústrias Desportivas e Culturais de Macau. — Estatutos.	10926
Macao Tourism and Hospitality Association. — Estatutos.	10927
Associação Internacional de Filantropia (Macau). — Estatutos.	10928
Macao Disaster Prevention and Mitigation Research Association. — Estatutos.	10930
Associação da C.N.E.C. Igreja de Macau. — Alteração dos estatutos.	10931
澳門樂洋洋曲藝會. — Alteração dos estatutos.	10931
Macau Special Olympics. — Alteração dos estatutos.	10931
Vespa Club Macau. — Alteração dos estatutos.	10932
Associação Cultural da Vila da Taipa. — Alteração dos estatutos.	10932
Associação das Mulheres de Guangxi de Macau. — Alteração dos estatutos.	10932
Companhia de Seguros Luen Fung Hang Vida, S.A. — Alteração de nove regulamentos de gestão de fundo de pensões aberto (Growth Fund, Balanced Fund, Stable Fund, China Equity Fund, European Index Tracker 70 Fund, North America Index Tracker 70 Fund, Great Wall Fund, Maintenance Fund e Conservative Fund).	10933
Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L. — Relatório das contas do exercício de 2018.	10955
Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. — Relatório das contas do exercício de 2018.	10963
Grupo CSI, Limitada. — Relatório das contas do exercício de 2018.	10967

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 24/2019, II Série, de 12 de Junho, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Avisos e anúncios oficiais****Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos:**

Aviso sobre o concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de nove vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de auditoria.	10639
---	-------

**第三章
組織架構**

**第六條
機構**

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

**第七條
會員大會**

(一) 本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改章程；選舉會員大會主席、副主席、秘書和理事會、監事會各成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設主席一名、副主席一名及秘書一名。每屆任期為兩年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八日以掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點及議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

**第八條
理事會**

(一) 本會執行機構為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少五名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長及秘書各一名；理事若干名。每屆任期為兩年，可連選連任。

(三) 理事會議每兩個月召開一次。會議在有過半數理事成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多贊同票方為有效。如有特殊情況可召開特別會議。

(四) 理事會可視工作需要，增聘名譽會長或顧問若干名。

**第九條
監事會**

(一) 監事會為本會監察機構，負責監督法人行政管理機關運作和財政收支。

(二) 監事會由三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長及監事各一名。每屆任期為兩年，可連選連任。

(三) 監事會議每兩個月召開一次。會議在有過半數監事成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多贊同

票方為有效。如有特殊情況可召開特別會議。

**第四章
附則**

**第十條
經費**

(一) 會員之入會費及年費、會員及非會員的捐款、其他合法收入。

(二) 本會須設置財務開支帳簿，並須將財務帳簿每年一次上呈會員大會查核。

**第十一條
會徽**



澳門體育文化產業發展協會
Macau Sports Culture Industry Development Association

二零一九年六月十日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$2,357.00)
(Custo desta publicação \$ 2 357,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門旅遊及酒店業學會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一九年六月十一日起，存放於本署之“2019年社團及財團儲存文件檔案”第1/2019/A/SS檔案組第56號，有關條文內容載於附件。

**澳門旅遊及酒店業學會
章程**

**第一章
總則**

**第一條
名稱**

本會中文名稱為“澳門旅遊及酒店業學會”，英文名稱為“Macao Tourism and Hospitality Association”。

**第二條
宗旨**

本會為非牟利團體。宗旨為：

(一) 促進本地學術交流，凝聚創新思想，提升學術研究質量，幫助澳門旅遊和酒店業的長遠發展。

(二) 透過研究及學術活動，支持政府實現中長期的旅遊策略。

(三) 舉辦各種區域性和國際性交流活動，加強業界和學術界之間的聯繫和溝通。

(四) 提供一個開發研究項目的平台，積極參與和關心社會，推進旅遊及酒店業等相關領域的發展。

(五) 提供教育和培訓機會，提升旅遊和酒店領域的專業水平，鼓勵有抱負的年輕人投身學術及旅遊和酒店業界。

(六) 推廣慈善活動，宣傳負責任旅遊和綠色環保等信息。

**第三條
會址**

本會會址設於澳門氹仔奧林匹克大馬路635號雍景灣第3座25樓E。

**第二章
會員**

**第四條
會員資格**

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

**第五條
會員權利及義務**

(一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

**第三章
組織機構**

**第六條
機構**

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

第七條
會員大會

(一) 本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會會長、副會長、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設會長、副會長及秘書各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條
理事會

(一) 本會執行機構為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長及理事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條
監事會

(一) 本會監察機構為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長及監事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章
附則

第十條
經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

二零一九年六月十一日於海島公證署

二等助理員 林潔如
(是項刊登費用為 \$2,210.00)
(Custo desta publicação \$ 2 210,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

本證明為整體內容證明。

茲證明本文件共21頁與存放於本署“設立社團、創立財團及其有關更改文件檔案組”第1/2019卷第1號文件，1至17頁之“國際博愛協會（澳門）”章程原件一式無訛，經編頁，每頁均蓋上本署鋼印，及由本人簽署。

A presente certidão é de teor integral.

Esta certidão, de 21 folhas, é cópia integral do original do documento da constituição e dos estatutos da associação denominada «Associação Internacional de Filantropia (Macau)», arquivado neste Cartório, a fls.1 a 17, sob o n.º 1 no maço n.º 1/2019 de documentos de constituição de associações e instituição de fundações e suas alterações, numeradas, que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão por mim rubricadas.

**Associação Internacional de Filantropia
(Macau)**

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins

Artigo primeiro

(Denominação e Natureza)

Um. A Associação adopta a denominação de «Associação Internacional de Filantropia (Macau)».

Dois. A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável na RAEM e durará por tempo indeterminado.

Artigo segundo

(Sede)

A Associação tem a sua sede em Macau, Rua do Canal Novo, Edif. U Wa, Block 3, 12.º andar H, Macau.

Artigo terceiro

(Fins)

A Associação tem por fins:

a) Promover uma grande variedade de actividades filantrópicas, humanistas, no domínio da interajuda em geral;

b) Promover a filantropia e o bem-estar do ser humano a nível Internacional, servindo de plataforma entre a RAEM e o Mundo e mais particularmente com os países lusófonos;

c) Promover encontros para divulgação do humanitarismo, da Filantropia, a decorrer na RAEM e Internacionamente, com relevo para a contemporaneidade das situações mais relevantes nos Países mais afectados por necessidades específicas no âmbito da filantropia;

d) Realizar Eventos, Seminários, Colóquios, Conferências, Concertos, Produções Artísticas variadas;

e) Promover a realização de actividades e programas que incluam a divulgação das correntes filantrópicas e humanitárias contemporâneas mais relevantes a nível Internacional;

f) Organizar e promover «workshops» básicos de Apoio na área da Filantropia e interligados, com fins Humanitários;

g) Criar uma rede de Associações de Filantropia dos Países Lusófonos para trocar experiências, contactos e debater, tudo no sentido do desenvolvimento da Filantropia;

h) Promover Macau como uma Plataforma Internacional para a Filantropia e debate das suas causas;

i) Promover a inserção de Macau nas redes Filantrópicas da República Popular da China e Internacionamente;

j) Promover e publicar publicações e livros de Filantropia;

k) Promover a consulta e os serviços, junto de particulares, sejam individuais ou corporativos, acerca da Filantropia;

l) Promover a divulgação dos benefícios do Humanitarismo e Intervenção Social junto da comunidade de Macau e Interna-